



JORNAL DO

EDIÇÃO CERÂMICAS

SINTRACOM Bahia

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA - Nº 736- AGOSTO/2024

Vitória da luta: Trabalhadores (AS) conquistam reajuste de 5%

Depois de diversas reuniões de negociações do Sintracom-BA e Fetra-com-BASE com o representante do patronato (Sindicer) foi fechado, em agosto, o acordo coletivo dos trabalhadores (as) das indústrias de cerâmicas para construção, retroativo à data-base 1º de fevereiro.

A categoria conquistou um reajuste salarial de 5%, para quem ganha salários de até R\$1.360,96 em janeiro/24. Para os demais trabalhadores (as), o reajuste é de 4,5% sobre os salários vigentes em 31 de janeiro de 2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

O salário normativo para ajudantes em geral, serventes, vigias, contínuos e assemelhados será o equivalente ao salário mínimo vigente, e de livre acordo para os demais trabalhadores.

As diferenças retroativas serão pagas em até 4 (quatro) parcelas

PISOS SALARIAIS NORMATIVOS TRABALHADORES (AS) NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E OLARIA - FUNÇÕES	SALÁRIO MENSAL (R\$) A partir de 1º/02/2024
Motorista e operador de pá carregadeira	1.552,00
Enfornador, desenfornador e arrumador	1.552,00
Mecânico, electricista e soldador	1.535,00
Operador de Forno e Operador de Maromba	1.467,00
Foguista, carpinteiro e pedreiro	1.436,00
Auxiliar de escritório e porteiro	1.436,00
Ajudante de produção e ajudante de serviços gerais	1.429,00

mensais e consecutivas, até o quinto dia útil de cada mês, nas folhas de pagamento do mês de competência agosto/24, setembro/24, outubro/24 e novembro/24.

A Cesta Básica passa a valer R\$160,00. E o Anuênio R\$22,00 por ano.

As demais cláusulas da CCT serão mantidas. A validade do acordo é de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. A base territorial abrange os municípios de Alagoinhas, Amélia Rodrigues, Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Mata



de São João, Pojuca, Riachão do Jacuípe, Salvador e Simões Filho.

Confira acima a tabela com os Novos Pisos Salariais Normativos.

Saiba mais na Pág. 2.

LEIA NA PÁG. 2

Lei Maria da Penha

Salário-família

Validade da CCT

Sintracom faz Seminário e planeja ações



“Planejar para avançar nas conquistas”. Com esse lema, a diretoria do Sintracom-BA se reuniu no Seminário de Planejamento 2024, nos dias 31/07 e 01 e 02/08, para planejar e construir

um plano estratégico de ações e lutas, para os próximos meses de 2024 até o início de 2025.

O presidente Carlos Silva falou sobre a retomada do Seminário, após sete anos sem acontecer, por dificuldades impostas aos trabalhadores (as) e movimento sindical, pelos governos Temer e Bolsonaro.

O vereador Augusto Vasconcelos falou sobre os desafios do movimento sindical, na reconstrução do Brasil com o governo Lula. E o economista do DIEESE, Gustavo Palmeira, fez palestra sobre o desempenho do setor da construção civil.

DISQUE DENÚNCIA
(71) 3496-6201



SIGA NO INSTAGRAM
@sintracomba

CAMPANHA SALARIAL 2024

Conquistas valem para todos (as) da categoria

ITENS DA CESTA BÁSICA

CESTA BÁSICA - As empresas que não fornecem refeição aos empregados, obrigam-se a fornecer uma cesta básica que será composta dos itens constantes da tabela.

A cesta básica poderá ser paga em espécie ou cartão alimentação, a critério do empregador, no valor de R\$160,00.

Somente fará jus à cesta básica o empregado que for 100% assíduo no mês. Caso o empregado apresente até uma falta injustificada no mês, perderá 50% da cesta básica. A partir da segunda falta injustificada no mês, o empregado não fará jus ao benefício.

As empresas poderão descontar dos seus empregados o valor mensal de 10% do custo da alimentação ou cesta básica fornecidas.

- açúcar 3 Kg	- café moído 1,75 Kg
- arroz 3 Kg	- margarina 500 g
- feijão 2 Kg	- carne de charque 1 Kg
- farinha 2 Kg	- leite 600 g
- fubá 2 Kg	- biscoito doce 2 Kg
- macarrão 2 Kg	- biscoito salgado 1 Kg
- óleo 1 lata	- massa de sopa 1 Kg

ANUÊNIO - Por cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador, passa a valer R\$22,00 mensais, a título de anuênio, a partir de 1º/02/2024. Limitando-se a sete (7) anos.

ACORDO - Todos os trabalhadores (as) das cerâmicas para construção e olarias, filiados ou não ao Sintracom-BA são beneficiados com as conquistas do Acordo.

A contribuição assistencial, aprovada nas assembleias, tem o objetivo de custear as atividades e lutas do Sindicato para garantir o reajuste e demais direitos. O trabalhador (a) pode se opor, individualmente, até 20 dias após o registro da CCT no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Lei Maria da Penha completa 18 anos

Completo 18 anos de vigência, dia 07/08, a Lei Maria da Penha, nº 11.340, sancionada pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2006.

Leva o nome da farmacêutica Maria da Penha, que sofreu agressões e duas tentativas de homicídio do marido e ficou paraplégica. A violência doméstica pode ser física, moral, psicológica, sexual ou patrimonial.

A lei prevê a adoção de medidas protetivas de urgência, prisão em flagrante, saída do domicílio e proibição de aproximação da mulher e filhos.

A denúncia é garantida pelo sigilo: DISQUE 180.



SEU DIREITO



Salário Família

Todo trabalhador (a) com salário bruto até R\$1.819,26 tem direito a receber o salário-família no valor mensal de R\$62,04, por cada filho ou dependente de até 14 anos. Para dependentes inválidos, não há limite de idade.

Publicado na Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2, art. 4º, de 11 de janeiro de 2024.

CCT vale na assinatura

A Constituição Federal do Brasil garante a validade da Convenção Coletiva de Trabalho desde a sua assinatura. Confira:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXVI - Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

EXPEDIENTE Jornal do SINTRACOM-BA – Nº 736 - EDIÇÃO CERÂMICAS E OLARIAS PARA CONSTRUÇÃO – AGOSTO/2024 - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira no Estado da Bahia – SINTRACOM-BA – Rua Visconde do Ouro Preto, 18 – Barroquinha – CEP 40.024-110 – Salvador – Bahia – Brasil – Tel: (71) 3496-6201 – Fax: (71) 3242-8496 – email: sintracom@sintracom.org.br – Página na internet: www.sintracom.org.br – Delegacia Sindical do SINTRACOM em Alagoinhas-BA - Rua Dr. João Dantas, 770, Bairro Santa Terezinha, CEP 48.010-020, Alagoinhas-BA - email: sintracom.alagoinhas@terra.com.br - Telefone: (75) 3422-5049; Delegacia Sindical do SINTRACOM - Itaberaba e região - Atendimento no Sindicato dos Comerciantes de Itaberaba e Região - SINDCIR - Av. Rio Branco, 33, Itaberaba - BA, 46.880-000 - e-mail: edysindica-to@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3251-2843; Delegacia Sindical do SINTRACOM - Paulo Afonso e Região - Atendimento no Sindicato dos Comerciantes de Paulo Afonso e Região - Rua Marechal Rondon, 700 - Centro, Paulo Afonso - BA, 48602-510 - email: jansouza_pa@hotmail.com - Telefone: (75) 3281-7456; Presidente: Carlos Silva; Diretora de Imprensa: Lúcia Maia; Jornalista responsável: Mery Bahia – Registro DRT-BA 1274 – e-mail: meryba2222@hotmail.com; Fotografias: Diretoria de Imprensa; Projeto Gráfico e Editoração Eletrônica: TPA Comunicação; Tel: (71) 3011-6025. Impresso na Gráfica do Sindicato. Edição fechada em 12/08/2024.